

RESOLUÇÃO Nº CM 106, DE 3 DE SETEMBRO DE 2001

Abre crédito adicional no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) as dotações da Câmara Municipal de Iturama, Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, em conformidade com o que determina o art. 19, VI, c/c art. 114, I do R.I. art. 37, III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado abrir crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

10 – CÂMARA MUNICIPAL	
10.01 – Corpo Legislativo	
4120.02 – Equip. Mat. Permanente.....	<u>R\$ 30.000,00</u>
	=====
Total da Suplementação.....	R\$ 30.000,00

- Continua -

(Fl. 02 – Resolução n.º CM 106/2001)

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, fica anulada parte da seguinte dotação do orçamento vigente:

10 – CÂMARA MUNICIPAL

10.01 – Corpo Legislativo

4110.01 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

=====

TOTAL.....R\$ 30.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama, 3 de setembro de 2001.

Vereador Sebastião Alberto Ferreira
- Presidente -